



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9º INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9º ICFEx/1982)



## BOLETIM INFORMATIVO N.º 05 (Maio / 2016)

#### FALE COM A 9ª ICFEx

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: DDD: (0XX67 - Prefixo: 3368-4923/4249/4237 - RITEx - 890

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 2

Chefe da 9ª ICFEx

## <u>ÍNDICE</u>

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	4
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Prestação de Contas Anual	5
2. Tomada de Contas Especial	5
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	5
a. Execução Orçamentária	
1) Devolução de numerário	5
2) Ação 2000 do PGM/MD – Redução de Despesa - Complemento	6
3) Determinação do Centro de Controle Interno do Exército	6
b. Execução Financeira	
1) Informação sobre pagamento de OB Faturas	7
2) Suprimento de Fundos na Modalidade Saque	7
2) Suprimente de l'unidos na miedanadae suejae	,
c. Execução Contábil	
1) Contas Contábeis	8
a) Alteração nos Códigos de Recolhimento de Alienação de Bens	8
b) Códigos de descontos em contracheque referentes a acidente envolvendo Vtr militar e veículo civil	9
c) CCONT informa inativação do evento 54.0.404	10
•	
2) Custos	
a) Solicitação de numerário para pagamento de RP/2015	11
d. Execução de Licitações e Contratos	1.1
Utilização de modelos de documentos em licitações e contratos	11 12
2) Fracionamento de Despesas	12
e. Pessoal	
1) Simpósio de Administração	15
2) Estágio sobre Rotinas do Setor de Pagamento de Pessoal	16
3) Servidor Civil (Acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE)	17
4) Consulta do pagamento do processo de despesas de exercícios anteriores no SEGEP (servidores civis e seus pensionistas) - Retificação	18
se de la constant de	
f. Controle Interno	
1) Difusão do teor de Instrução Normativa da CGU	19

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 3

Chefe da 9ª ICFEx

2. Recomenda	ções sobre Prazos	20
3. Soluções de	Consultas	
<ul> <li>a. Adiciona</li> </ul>	l de habilitação	20
<ul><li>b. Adiciona</li></ul>	l de habilitação	20
c. Férias nã		20
	to de férias proporcionais ao PTTC	20
e. Adiciona		20
f. Auxílio-l		20
	Monetária para devolução de pagamento de Indenização de Transporte	20
	l de Habilitação – Mestrado em letras	20
	l de Habilitação – Curso Superior em Ciências Jurídicas	21
j. Auxílio-l	Fardamento por ocasião de matrícula no IME	21
4. Atualização Orientações pa	o da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das ara as UG	21
	es e Atos Normativos	21
b. Ementário	o: Normativos publicados no DOU	21
c. Orientaçõ		22
,		
	4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	
1. Informações	s do tipo "você sabia? "	24
2. Observações	s desta Chefia	26
3. Aniversário de OM		27
ANEXO "A"	Situação Orçamentária do Fundo do Exército	28
ANEXO "B" Entrada em carga de material referente ao Projeto Estratégico Guarani 30		
ANEXO "C" Sistema de Custos: Importância, Cooperação e Orientações		

9a ICFEx

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 4

Chefe da 9ª ICFEx



#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9ª ICFEx/1982)

#### 1ª PARTE – Conformidade Contábil

## Registro da Conformidade Contábil - "MAIO/2016"

No mês de Maio de 2016 a conformidade contábil mensal foi registrada "com ocorrência", conforme quadro demonstrativo abaixo:

UG	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA
160133	316
160140	316
160149	316
160152	315
160156	653
160158	316
160530	653

Recomenda-se aos Srs Ordenadores de Despesas das UG supramencionadas que consultem o SIAFI (transação ">CONCONFCON"), a fim de verificar o(s) motivo(s) da(s) ocorrência(s) contábil(eis) do mês considerado.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação ">ATUCONFCON", deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 5

Chefe da 9ª ICFEx

## 2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

#### 1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

## 2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

#### 3ª PARTE – Orientações Técnicas

#### 1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

#### 1) <u>DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO</u>

MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx n° 272-SSF/SGFEx\_SCH/SGFEX EB: 0076862.00002860/2016-79

SMU - Brasília, DF, 19 de Maio de 2016.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária Ao Sr Ordenador de Despesas Assunto: devolução de numerário (CIRCULAR)

Tendo em vista as diversas solicitações de autorização para recolhimento de saldo de numerário nas UG, que por ventura tenha recebido a maior, valores acima da necessidade de empenhos liquidados a pagar, corrente ou RP/2015, informo aos Senhores Ordenadores de Despesas que a devolução de numerário, na UO Fundo do Exército, deve ser realizada conforme item 5, Cap XI, do Manual de Orientação aos Agentes da Administração 2016, não havendo necessidade de autorização.

### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 6	
	Chefe da 9ª ICFEx

2) AÇÃO 2000 do PGM/MD - Redução de Despesa - Complemento

MENSAGEM: 2016/0543452 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA ASSUNTO: AÇÃO 2000 DO PGM/MD - REDUÇÃO DE DESPESA - COMPLEMENTO

EM COMPLEMENTO A MSG SIAFI NR 2016/0536026, DE 18 MAR 16, DA DGO, INFORMO O SEGUINTE:

K) A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL FICA RESTRITA ÀS CLASSES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ART. 11, DA PORTARIA NR 053/GAB CMT EX, DE 27 JAN 16.

BRASÍLIA-DF, 21 DE MARÇO DE 2016

GEN BDA MARCO CESAR DE MORAES DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

## 3) <u>DETERMINAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO</u> – Transcrição

"O Chefe da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército encaminhou por meio do DIEx nº 291-S2/11ªICFEx - CIRCULAR, de 04 de maio de 2016, **determinação do Centro de Controle Interno do Exército** a fim de atender ao determinado no Ofício 0774/2016-TCU/Selog, de 7/4/2016, aquela Inspetoria orienta as UG vinculadas a cumprir as determinações do Tribunal de Contas da União constantes das alíneas a) e b) do item 1. do citado documento, abaixo transcritas:

- a) instrua todas as unidades gestoras do Exército a se absterem de aglutinar suas contratações pelas rubricas orçamentárias quando isso resultar em prejuízos à transparência e à publicidade do certame, com potenciais riscos à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta ao art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei 8.666/1993;
- b) oriente as unidades gestoras do Exército a formalizarem processos de execução dos contratos, juntando a documentação física e financeira correspondente, a fim de aperfeiçoar sua gestão e atender ao princípio da eficiência.

Considerando-se a relevância do assunto e a necessidade do perfeito entendimento das instruções a serem divulgadas, aquela Inspetoria esclarece o seguinte:

- a. a reunião de todas as necessidades de investimento de um órgão em apenas uma licitação não se mostra razoável. O objeto de uma licitação deve ser delimitado, não pela rubrica orçamentária a que pertence, mas pela natureza do que se pretende contratar, observando-se sempre as normas e princípios pertinentes, em prol da competitividade e da transparência das licitações; e
- b. a reunião da documentação referente à execução do contrato é medida que, além de favorecer a atuação do controle, contribui para a governança dos órgãos e entidades, razão pela qual se deve orientar as unidades gestoras a formalizarem processos de execução de contratos, reunindo a documentação física e financeira, a fim de aperfeiçoar e atender ao princípio da eficiência."

(Transcrito do Boletim Informativo nº 04,de 29 Abr 16, da 7ª ICFEx)

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

**Pág** \_\_\_

Chefe da 9ª ICFEx

#### b. Execução Financeira

#### 1) <u>INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE OB FATURAS</u>

MENSAGEM: 2016/0806743 D CONT - SETORIAL FINANCEIRA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE OB FATURAS - CIRCULAR

DA: SEÇ FINANCEIRA / D CONT

AO: SR ORDENADOR DE DESPESA (CIRCULAR)

1. TENDO EM VISTA DIVERSAS UG APRESENTAREM PROBLEMAS NO PAGAMENTO DE OB FATURA, ESTA DIRETORIA EXPLICA QUE:

A. QUANDO AS UG LIQUIDAM FATURA UTILIZANDO DOIS EMPENHOS NO MESMO DOC HAB, DEVE-SE ATENTAR PARA OS TIPOS DE CRÉDITOS UTILIZADOS (LOA OU EXTRAORDINÁRIO), POIS EXIGEM VINCULAÇÕES DISTINTAS.

- B. NO CASO DAS UG LIQUIDAREM DESSA FORMA, DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A CONCESSIONÁRIA PARA PAGAR UTILIZANDO OB EXTRA-SIAFI (E REALIZA PARCIALMENTE NO GERCOMP).
- C. CASO A CONCESSIONÁRIA NÃO ACEITE RECEBER ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA AS UG DEVEM CANCELAR A LIQUIDAÇÃO PARA UTILIZAR UM ÚNICO TIPO DE CRÉDITO (QUE EXIGE MESMA VINC DE PAGAMENTO).
- 2. PARA CONSULTAR O TIPO DE CRÉDITO A UG DEVE CONSULTAR O PTRES, ATRAVÉS DA TRANSAÇÃO >CONPTRES E DETALHAR.
- 3. A D CONT ACIONOU A COFIN/STN E FOI ABERTO UM CHAMADO NO SERPRO PARA CORREÇÃO DESSE ERRO SISTÊMICO DO SIAFI QUE NÃO PERMITE O PAGAMENTO PARCIAL DE FATURAS, MAS SEM PREVISÃO DE DATA PARA SOLUÇÃO.

#### BRASÍLIA-DF, 12 DE MAIO DE 2016 SEÇ FIN / D CONT

#### 2) SUPRIMENTO DE FUNDOS NA MODALIDADE SAQUE - Transcrição

"Esta Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, informa que por ocasião do encerramento do exercício financeiro, foram constatados grande número de UGV utilizando a modalidade saque, no emprego do CPGF, com elevados percentuais, chegando, em alguns casos, a cem por cento das despesas.

Neste caso, esta Inspetoria destaca alguns documentos normativos no intuito de evitar eventuais impropriedades durante a execução do Suprimento de Fundos (SF):

- a. conforme o art. 68 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, o regime de adiantamento só é cabível para o caso de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição da Administração Pública Federal;
- b. nesse mesmo sentido, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, determina que o suprimento de fundos somente ocorrerá para despesas de caráter excepcional:
  - "Art. 45. Excepcionalmente, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág	
8	

Chefe da 9ª ICFEx

empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74);

- § 5º As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal CPGF. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008);
- § 6º É vedada a utilização do CPGF na modalidade de saque, exceto no tocante às despesas:

(Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008);

- I de que trata o art. 47; e (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008);
- II decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos. (Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008):
- Art. 47. A concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado, vedada a delegação de competência. (Redação dada pelo Decreto nº 7.372, de 2010)"
- c. A Portaria Normativa nº 2.039 MD, de 14 AGO 14, que trata da concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Ministério da Defesa, estabelece que:
  - "Art. 7º As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do CPGF.
  - § 3º É vedada a utilização do CPGF na modalidade saque, exceto no tocante a despesas:
  - I para atender a peculiaridades militares e de inteligência, estabelecidas em Portaria Normativa aprovada pelo Ministro de Estado da Defesa, sendo vedada sua delegação de competência;
  - II decorrentes de situações específicas, autorizadas em Portaria pelo Ministro de Estado da Defesa, nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual efetuada com suprimento de fundos."(grifo nosso)

Do exposto, esta Setorial Contábil orienta os agentes supridos e os militares da administração das UGV tenham o devido cuidado durante a aplicação de suprimento de fundos, autorizando a modalidade de saque apenas para situações extraordinárias e em estrita obediência ao princípio da legalidade."

(Transcrito do Boletim Informativo nº 03, de 31 Mar 16, da 7ª ICFEx)

#### c. Execução Contábil

#### 1) Contas Contábeis

#### a) ALTERAÇÃO NOS CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO DE ALIENAÇÃO DE BENS

MENSAGEM: 2016/0846672 - COORDENACAO-GERAL DE PROGRAMACAO FINANCEIRA ASSUNTO: ALTERAÇÃO NOS CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO DE ALIENAÇÃO DE BENS

SENHORES GESTORES,

9a ICFEx

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 9

Chefe da 9ª ICFEx

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O EMENTÁRIO DE RECEITA DA SOF DE 2016 AS NATUREZAS DE RECEITA ABAIXO RELACIONADAS NÃO PODEM MAIS ARRECADAR RECEITAS NA FONTE 00, APENAS NA FONTE 63:

22130011 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINC.

22200011 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL

22300011 - ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS-PRINCIPAL

DESTA FORMA, OS SEGUINTES CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO NÃO PODEM MAIS SER UTILIZADOS, VISTO QUE ARRECADAM NA FONTE 00:

18834-4: STN ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

18835-2: STN ALIEN.MÓVEIS/UTENSÍLIOS

18839-5: STN-ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOSS

18814-0: STN ALIEN OUTROS BENS NTOS

VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS UG'S RELACIONAMOS ABAIXO OS CÓDIGOS QUE DEVEM SER UTILIZADOS MEDIANTE PARAMETRIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS 63:

28868-3: ALIEN OUTROS BENS MÓVEIS

28965-5: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

28966-3: ALIENAÇÃO MÓVEIS/UTENSÍLIOS

28967-1: ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

28858-6: ALIENACAO OUTROS BENS

OS MANUAIS PARA PARAMETRIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CÓDIGOS DE RECOLHI-MENTO CONSTAM NO SEGUINTE ENDEREÇO:

HTTPS://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PROCEDIMENTOS

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS E CADASTRA-MENTO DE DETALHAMENTO DA FONTE 63, SE NECESSÁRIO.

> ATENCIOSAMENTE, GEARE/COFIN/STN

#### b) <u>CÓDIGOS DE DESCONTOS EM CONTRACHEQUE REFERENTES A ACIDENTE</u> ENVOLVENDO VTR MILITAR E VEÍCULO CIVIL

MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx n° 271-SCT/SGFEx\_SCH/SGFEX EB: 0076862.00002859/2016-09

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 10

Chefe da 9ª ICFEx

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesa (Circular)

Assunto: códigos de descontos em contracheque referentes a acidente envolvendo Vtr militar e veículo civil Anexos: 1) DIEx nº 236, de 10 MAIO 16; e

- 2) DIEx nº 133-SCT/SGFEx SCH/SGFEX, de 30 MAR 16.
- 1. A fim de homogenizar os procedimentos administrativos a serem adotados por ocasião dos descontos em folha de pagamento de militares responsabilizados por acidentes de trânsito entre viatura militar e veículo civil, e com base nas informações prestadas pelo Centro de Pagamento do Exército (CPEx), que vieram a ratificar o posicionamento desta Diretoria, informo a essa UG o seguinte:
- a. os descontos em contracheque de militar responsável por acidente, referentes às parcelas de restituição relativa à **indenização de danos causados a veículos de terceiros**, devem ser adequadamente implantados sob o código Z38 (FEX-IND TERC VTR), conforme o previsto no capítulo XV do Manual de Orientações aos Agentes da Administração; e
- b . os valores devidos pelo responsabilizado, referentes às **despesas com o reparo de viatura militar**, devem ser implantados no contracheque do militar responsabilizado, com o código Z16 (DIVERSOS), para a realização do desconto em favor do FEX.
- 2. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato com a SGFEx/DGO Cap Mendonça ou a 1º Ten Marisa pelos telefones (61) 2035-3334/3336 ou RITEX 860-3334/3336.

MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO - TC Subdiretor de Gestão Orçamentária

## c) CCONT INFORMA INATIVAÇÃO DO EVENTO 54.0.404

MENSAGEM: 2016/0870737 - COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE ASSUNTO: CCONT INFORMA INATIVAÇÃO DO EVENTO 54.0.404

PREZADOS USUÁRIOS,

APESAR DE O CAMPO OBSERVAÇÃO DO EVENTO 54.0.404, POR MEIO DA TRANSAÇÃO >CONEVENTO, DEIXAR CLARO QUE SE O FAVORECIDO DO DOCUMENTO FOR UG O CAMPO INSCRIÇÃO 1 NÃO DEVE SER PREENCHIDO, VERIFICAMOS GRANDE INCIDÊNCIA DE ERROS DE REGISTRO POR PARTE DOS GESTORES, DEVIDO À INOBSERVÂNCIA DESSA REGRA.

DESTA FEITA, INFORMAMOS A INATIVAÇÃO DO EVENTO 54.0.404, PASSANDO A SER PRIVATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS PELO SIASG. OS REGISTROS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE DESPESA DEVERÃO SER FEITOS POR MEIO DA INCLUSÃO DE DOCUMENTO HÁBIL DO TIPO RC, NO SIAFI-WEB, COM A SITUAÇÃO LDV011.

ATENCIOSAMENTE, CCONT/STN

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 11

Chefe da 9ª ICFEx

2) Custos

#### a) SOLICITAÇÃO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE RP/2015

MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx n° 273-SSF/SGFEx\_SCH/SGFEX EB: 0076862.00002867/2016-84

SMU - Brasília, DF, 19 de Maio de 2016.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária Ao Sr Ordenador de Despesas Assunto: solicitação de numerário para pagamento de RP/2015 (CIRCULAR)

- 1. Informo que as transferências financeiras de Restos a Pagar na UO Fundo do Exército (UG 167086), não ocorrem de forma automática. Para o recebimento do numerário, a UG deverá incluir a solicitação, na opção no módulo de "Movimentação Financeira" do SIGA "Restos a Pagar Incluir", conforme item "5" do capítulo XII, do Manual de Orientações aos Agentes da Administração 2016.
- 2. Além disso, esta Diretoria informa que as transferências financeiras e sub-repasses ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e o limite de pagamento que é distribuído pelo Ministério da Defesa, conforme portaria do Ministério da Fazenda, não havendo necessidade, por parte das UG, de encaminhar à DGO/SGFEx solicitações com essa finalidade.
- 3. Caso a UG não consiga incluir a solicitação no sistema, deverá então solicitar à ICFEx de vinculação o cadastramento ou atualização do perfil do militar responsável, no módulo de "Movimentação Financeira" do SIGA.

MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO - TC Subdiretor de Gestão Orçamentária

#### d. Execução de Licitações e Contratos

#### 1) UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 149-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR EB: 64689.011816/2013-82

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

	-
Pág 12	

Chefe da 9ª ICFEx

Do Subsecretário de Economia e Finanças Ao Sr Chefe da 9ª ICFEx...

Assunto: utilização de modelos de documentos em licitações e contratos

- 1. Expediente versando sobre a utilização de modelos de documentos para licitações e contratos administrativos.
- 2. Visando à padronização de procedimentos no tocante a processos licitatórios no âmbito desta Força Singular, solicito a essa ICFEx que oriente as unidades gestoras vinculadas a utilizar os modelos de editais, contratos e instrumentos afins disponibilizados pela AGU em: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=244392&ordenacao=3&id\_site=1254
- 3. Por oportuno, recomendo, ainda, a utilização das "Lista de Verificação", documentos equivalentes *check lists* a para os diferentes procedimentos licitatórios, auxiliando os encarregados da elaboração dos processos administrativos correspondentes a conferir e a cumprir os aspectos legais exigidos.
  - 4. Nesses termos, encaminho o presente documento a essa Chefia, para as providências decorrentes.

Gen Div GERSON FORINI Subsecretário de Economia e Finanças

#### 2) FRACIONAMENTO DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 94-Asse2/SSEF/SEF EB: 0000131.00004194/2016-66

Brasília, DF, 17 de Maio de 2016.

Do Subsecretário de Economia e Finanças Ao Sr Chefe do Centro de Controle Interno do Exército Assunto: fracionamento de despesas Referência: DIEx nº 170-SPE/CCIEx, de 18 ABR 16

- 1. Trata o presente expediente de fracionamento de despesas.
- 2. Após estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, esta Secretaria circunstanciada no caso apresentado pelo documento da referência, entende o seguinte:
  - a. O assunto encontra-se regulado na Decisão nº 253/1998 do TCU, in verbis:

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 13

Chefe da 9ª ICFEx

Mesmo com recebimentos irregulares ou em atrasos de créditos orçamentários, a rigor, ao se proceder a uma aquisição por dispensa de licitação por pequeno valor (5% do limite para convite) fundamentado no inciso II do art 24 da Lei 8.666/93, e é verificada a necessidade de nova aquisição de igual natureza, semelhança ou afinidade, também de pequeno valor, mas cuja soma com a primeira aquisição ultrapasse o referido limite, essa segunda aquisição deverá ser realizada por licitação na modalidade convite, sob pena de se verificar o fracionamento da despesa. Pois se fosse possível proceder à outra dispensa, o critério seria absoluto e quaisquer aquisições de pequeno valor poderiam ser realizadas sucessivamente por dispensa de licitação. (grifo nosso). [...]

[...] c - quando da realização de suas despesas, proceda a um adequado planejamento de seus procedimentos licitatórios, em conformidade com a disponibilidade de créditos orçamentários e recursos financeiros, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se proceder a sucessivas contratações de serviços e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art 24 da Lei nº 8.666/93". [...]

- b. Foram emitidos por esta Secretaria documentos que orientam sobre os procedimentos necessários para execução da despesa de obras, serviços e compras de bens de forma parcelada, sem resultar em "fracionamento de despesa": Of nº 096 A/2, de 22 Ago 01 e Of nº 109 A/2, de 28 Ago 03, para todas as ICFEx, o Of nº 127 A/2, de 27 Dez 06 e DIEx nº 93-Asse2/SSEF/SEF, de 15 Jul 14, para a 4ª ICFEx, e ainda, Of nº 129 A/2, de 28 Out 02, para o Gabinete do Comandante do Exército.
- c. Ratificando o entendimento apontado nos documentos citados anteriormente, esta Secretaria faz as seguintes orientações:
- 1) Há necessidade de separar as necessidades continuadas da UG, assim entendidas aquelas que ocorrem no dia a dia, daquelas necessidades esporádicas ou ocasionais.
- 2) Deve haver um meticuloso planejamento dos gastos destinados a satisfazer a maior quantidade possível de necessidades continuadas para um exercício financeiro, de vez que o orçamento também é anual, deixando as situações esporádicas para serem satisfeitas quando das respectivas ocorrências. A descentralização de créditos pelos Órgãos Setoriais para as UG é executada com base nos seus planejamentos realizados e consolidados nas suas respectivas Programações Internas de Trabalho (PIT).
- 3) Com base no planejamento supramencionado, cabe fazer a adequação dos gastos à disponibilidade de crédito existente na UG, bem como à expectativa de recebimento do mesmo nos períodos subsegüentes.
- 4) Posteriormente a definição das necessidades e a adequação aos créditos existentes ou assegurados, passa-se à fase de enquadramento da modalidade de licitação, tomando por base o valor estimado para o ano todo, por tipo ou item de despesas (material de expediente, material elétrico, material de limpeza, gêneros de alimentação, serviços de limpeza, etc), sempre respeitada a modalidade de licitação para a totalidade do gasto.

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 14	
	Chefe da 9ª ICFEx

5) Nos locais onde houver fornecedores em condições de atender mais de um item de despesa, a UG poderá fazer uma licitação abrangendo dois ou mais itens.

- 6) Ressalte-se que dependendo do tipo de despesa, em razão do comportamento dos preços de mercado, inclusive de fatores sazonais, poderá ser realizado uma licitação para todo o período ou subdivididos em tantos certames quanto possíveis, mas também respeitando-se a modalidade de licitação cabível para a totalidade do gasto, devendo ser levado em consideração também os prazos de validades das propostas para fornecimento dos bens licitados.
- 7) No caso de liberação de crédito parcelado, a UG poderá realizar a licitação para todo o período, desde que indique, no ato convocatório, e quando for o caso, no contrato, o empenho para atender o período inicial e que serão emitidos outros empenhos para os períodos subsequentes, na medida da disponibilização dos créditos correspondentes.
- 8) Para as despesas com aquisição de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares, poderá ser realizada licitação preferencialmente na modalidade de Pregão, com propostas válidas para até um ano, tendo como critério de julgamento do certame, o licitante que ofertar maior percentual de desconto aplicado sobre os preços constantes de tabela de preços praticados no mercado, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, do art. 9º do Dec nº 4.342/2002.
- 9) Quando houver impossibilidade de seguir as presentes orientações, a UG deverá apresentar as justificativas e/ou os esclarecimentos necessários, no Relatório Mensal do Ordenador de Despesas.
- d. Em atendimento ao solicitado no documento da referência, e com base a análise do assunto em tela, esta Secretaria apresenta as seguintes informações:
- 1) A despesa classificada na ND 33903919 Manutenção e Conservação de veículos em "manutenção de veículos leves" e "manutenção de veículos pesados", não poderá ser realizada separadamente, pois desta forma será considerado fracionamento de despesas, tendo em vista os respectivos serviços serem considerados afins, pois poderiam ser adquiridos em uma única licitação com o mesmo objeto manutenção de veículos.
- 2) Uma despesa para não ser considerada fracionamento de despesas, deve ser observado sua afinidade, pode-se exemplificar: compras realizadas na ND 339030, para aquisição de (material de expediente e pneu) não são considerados afins, logo poderão ser adquiridos nos limites previstos no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme apresentado no caso em tela.
- 3) Ao se considerar uma UG que sempre planeja e realiza suas compras por meio de licitações e, em uma situação extraordinária, necessita realizar uma aquisição não planejada e de baixo valor; dessa forma, mesmo sendo material ou serviço semelhante aos adquiridos anteriormente por licitação, o OD poderá, atendendo ao princípio da economicidade, dispensar a licitação até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e, visando dar transparência ao seu ato, deverá justificar a sua decisão no relatório de prestação de contas mensal;
- 4) Deverá ser observado ainda, que quando do planejamento das licitações deve ser considerando o conjunto de todos os créditos recebidos pela UG "vinculante".

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16	Pág 15	Chefe da 9ª ICFEx
----------	---	-----------	-------------------

#### e. Pessoal

## 1) <u>SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

Em atenção ao DIEx nº 102-S1/9ªICFEx\_CIRCULAR, de 12 Abr 2016, as Unidades Gestoras vinculadas à esta ICFEx realizaram a capacitação dos seus agentes, conforme realização de Simpósio de Administração, informados, conforme documentação a seguir publicada:

COD UG	UNIDADE GESTORA	DOCUMENTO
160078	Colégio Militar de Campo Grande	DIEx n° 1189-Fisc Adm/Div Adm/CMCG, de 14 Abr 16 - BI n° 047, de 13 Abr 16 MSG SIAFI 2016/0666139, de 18/04/16 -
160095	58° Batalhão de Infantaria Motorizado	BI nº 047, de 13 Abr 16 DIEx nº 92-Fisc Adm/Cmdo 58° BIMtz, de 4 Maio 16 - BI nº 83, de 4 Maio 16
160131	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	MSG SIAFI 2016/0749269, de 5 Maio 16 - BI nº 83 de 5 Maio 16
160132	9º Batalhão de Engenharia de Combate	DIEx n° 174-S-4/9° BE Cmb, de 27 Abr 16 - BI n° 75, de 22 Abr 16
160133	10° Regimento de Cavalaria Mecanizado	Msg SIAFI 2016/0733613, de 3 Maio 16 - BI nº 63, de 3 Maio 16
160136	18º Batalhão de Transporte	Msg SIAFI 2016/0689885, de 25 Abr 16 - BI n° 71, de 15 Abr 16
160140	Comando da 9ª Região Militar	-DIEx n° 31-S FIN/B Adm T B/EM, de 29 Abr 16 -DIEx n° 33-S FIN/B Adm T B/EM, de 3 Mai 16 - Bol 9 <sup>a</sup> RM n° 79, de 02 Maio 16
160141	Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia	Msg SIAFI 2016/0723957, de 02 Maio 16 - BI nº 064, de 28 Abr 16
160142	9º Batalhão de Suprimento	DIEx n° 350-SetFin/S4/Cmdo, de 20 de Abril de 2016 - BI n° 058, de 28 Mar 16
160143	Hospital Militar de Área de Campo Grande	DIEx n° 51-Fisc Adm/HMilACG, de 18 Abr 16 - BI n° 57, de 29 Mar 16
160144	3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra	Msg SIAFI 2016/0754732, de 6 Maio 16 - BI n° 077, de 29 Abr 16
160145	17º Batalhão de Fronteira	DIEx n° 1934-4 SEC/17 B FRON, de 20 Abr 16 - BI n° 72, de 18 Abr 16
160146	Comando da 18º Brigada de Infantaria de Fronteira	DIEx nº 437-SetFin.2/SetFin/DA, de 27 Abr 16 - BI 31, de 26 Abr 16
160147	47° Batalhão de Infantaria	-Msg SIAFI 2016/0711410, de 28 Abr 16 - BI n° 75, de 26 Abr 16 -DIEx n° 1079-Fisc Adm/47° BI, de 29 Abr 16 - BI n° 75, de 26 Abr 16
160149	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	DIEx nº 15-Base Adm/4ª BdaCMec, de 2 Maio 16 - BI nº 75 de 02 Maio 16
160150	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Msg SIAFI 2016/0726427, de 02 Maio 16 - BI n° 74, de 20 Abr 16
160151	9º Grupo de Artilharia de Campanha	DIEx n° 42-FISC ADM/9°GAC, de 18 Abr 16 - BI n° 69, de 15 Abr 16
160152	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	DIEx nº 89-Fisc Adm/11 RC Mec, de 5 Maio 16 - BI nº 66 de 05 Maio 16
160153	2ª Companhia de Fronteira	DIEx nº 69-Fisc Adm/2ª Cia Fron, de 14

9ª ICFEx Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16	Pág 16	Chefe da 9ª ICFEx
---	-----------	-------------------

		Abr 16 - BI n° 070, de 14 abr 16
160155	2º Batalhão de Fronteira	Msg SIAFI 2016/0733208, de 3 Maio 16 -
100133	2 Batamao de Fiontena	BI nº 66, de 2 Maio 16
160156	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Msg SIAFI 2016/0716952, de 29 Abr 16 -
100130	44 Datamao de infantaria Motorizado	BI n° 77, de 28 Abr 16
160157	00 Datalhão do Enganharia do Canatavaão	Msg SIAFI 2016/0731588, de 3 Maio 16 –
100137	9º Batalhão de Engenharia de Construção	BI nº 74, de 28 Abr 16
160158	Comando da 13 <sup>a</sup> Brigada de Infantaria	DIEx nº 27-OD/13 <sup>a</sup> BDA, de 5 Maio 16 -
100138	Motorizada	BI nº 078, de 04 Maio 16
160159	18° Grupo de Artilharia de Campanha	DIEx nº 670-Fisc Adm/18°GAC, de 18 Abr
100139	18 Orupo de Artimaria de Campanna	16 - BI nº 71, de 15 Abr 16
160512	20º Pagimento da Cavaleria Plindado	DIEx nº 43-Set Fin/20°RCB, de 5 Maio 16
160512 20° Regimento de Cavalaria Blindado		- BI n° 81, de 5 Maio 16
160513	9º Batalhão de Manutenção	DIEx nº 60-S3/9° B MNT, de 5 Maio 16 -
100313	9 Batamao de Mandenção	BI nº BI 082, de 05 Maio 16
160521	2ª Companhia de Infantaria	DIEx nº 58-St Fin/2 <sup>a</sup> Cia Inf, de 3 Maio 16
100321	2 Compannia de infantaria	- BI n° 068, de 12 Abr 16
160522	200 Patalhão Logistico	Msg SIAFI 2016/0726375, de 02 Maio 16 -
100322	28º Batalhão Logístico	BI nº 78, de 28 Abr 16
160520	Base de Administração e Apoio do Comando	DIEx nº 26-Seç Fin/Div Adm/Esc Adm, de
Militar do Oeste		3 Maio 16 - BI nº 59, de 25 Abr 16

## 2) <u>ESTÁGIO SOBRE ROTINAS DO SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL</u>

Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Estágio sobre Rotinas do Setor de Pagamento de Pessoal, promovido pela 9ª ICFEx, no período de 9 a 12 Maio 16, com duração de 20 horas:

UG	P/G	NOME COMPLETO
CMCG 160078	1° Ten	CÉLIO DA SILVA PINTO
58° BI MTZ	2° Sgt	MAGNO RUBENS GUNTIJO
160095	3° Sgt	DEILSON COSTA LIMA
17° RC MEC	S Ten	PAULO ROBERTO COUTINHO ANDRADE
160131	1° Sgt	GEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
9° BE CMB 160132	3° Sgt	CLAUSNER CUNHA DE OLIVEIRA
18° B TRNP 160136	3° Sgt	SILVIA BONONI ARANTES
9° B SUP 160142	3° Sgt	MICHAEL DOUGLAS LOUREIRO LESCANO
H MIL A CG 160143	2º Ten	SUEL CARNEIRO DE LIMA
17° B FRON	1º Ten	ALLAN PEREIRA DE ARAUJO
160145	2º Sgt	DIEGO <b>SCHMIDT</b> DIAS DE SOUZA

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 17

Chefe da 9<sup>a</sup> ICFEx

CMDO 18 <sup>a</sup> BDA INF FRON 160146	2° Ten	CLAUDINET <b>EVANGELISTA</b> BATISTA JUNIOR	
FRON 160146	2° Sgt	ODINEI LEITE DE LIMA	
47° BI	1° Sgt	JORGE DA COSTA PEREIRA	
160147	1° Sgt	NELIO FLAVIO DA SILVA MARQUES	
CMDO 4ª BDA C MEC	2° Sgt	JEFFERSON MARTINS FERNANDES	
160149	3° Sgt	WALTER MALTA DE ARAUJO JUNIOR	
4ª CIA E CMB MEC	2° Sgt	GUILHERME <b>SANTIAGO</b> DE ANDRADE	
160150	2° Sgt	ROMULO GOMES CASALE	
9° GAC	1° Sgt	IVAN <b>ZARDO</b>	
160151	3° Sgt	LUIS <b>SÉRGIO</b> DE OLIVEIRA ROSSETTO	
11° RC MEC	3° Sgt	MAXIMILIANO CRUZ DE SOUZA	
160152	3° Sgt FRANKLIN BATISTA COSTA PEREIRA		
2ª CIA FRON 160153	1° Sgt	ANTÔNIO <b>NIVALDO</b> SILVA FILHO	
2° B FRON 160155	3° Sgt	MARCOS VINICIUS PEIXOTO RESENDE	
9° BEC	S Ten	ALFEU BRANDÃO SILVA	
160157	1° Sgt	JOSÉ ALEXANDRE <b>FUHR</b>	
CMDO 13 <sup>a</sup> BDA INF MTZ 160158	2° Sgt	ALEX RODRIGUES ALVES E COÊLHO	
18° GAC	2º Ten	JOSÉ <b>RIBAMAR</b> SANTIAGO SOBRINHO	
160159	3° Sgt	CARLOS EDUARDO DE MOURA MATOS	
20° RCB	2° Sgt	ELISANDRO YAMASHIRO PAULINO	
160512	3° Sgt	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	
2ª CIA INF 160521	1° Sgt	FLAVIO MACIEL	
B ADM AP CMO	Ten Cel	ALEXANDRE DE GALBA CARVALHAES	
160530	3° Sgt	JULIANA MATOS OLIVEIRA	

## 3) <u>SERVIDOR CIVIL</u> (Acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO (CPEx - 1982)

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 18

Chefe da 9ª ICFEx

DIEx nº 822-S3/Gab/CPEx - CIRCULAR EB: 0001396.00012096/2016-94

Brasília, DF, 6 de Maio de 2016.

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares, Assunto: Servidor civil (acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE) Anexo: DIEx nº 587-S3/Gab/CPEx, de 14 Abr 16.

- 1. Versa o presente expediente sobre acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) para as OM com encargos de pagamento dos servidores civis vinculados ao Comando do Exército.
- 2. No intuito de reiterar o documento anexo e após contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informo-vos que os operadores civis habilitados no SIGEPE foram migrados automaticamente para o novo sistema (SIGAC), porém os operadores militares deverão ser recadastrados.
  - 3. Informo-vos, ainda, que há necessidade do cadastro prévio no SIGAC para habilitação no SIGEPE.
- 4. Outrossim, informo-vos que para viabilização de tal registro, a OM deverá remeter um DIEx ao CPEx (solicitação do referido cadastro) com anexo das cópias digitais da identidade do militar e do Formulário de Habilitação do SIGEPE, disponível na intranet deste Centro de Pagamento (servidor civil).
- 5. Por fim, informo-vos que as solicitações de habilitação para novos operadores civis e militares deverão ser realizadas conforme os procedimentos supracitados.

#### ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - TC Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

# 4) CONSULTA DO PAGAMENTO DO PROCESSO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO SEGEP (servidores civis e seus pensionistas) - Retificação

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO (CPEx - 1982)

DIEx nº 855-S3/Gab/CPEx - CIRCULAR EB: 0001396.00012965/2016-08

Brasília, DF, 16 de Maio de 2016.

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares,

Assunto: Consulta do pagamento do processo de despesas de exercícios anteriores no SEGEP (servidores civis e seus pensionistas) – Retificação

1. Versa o presente expediente sobre consulta relativo ao pagamento dos processos de despesas de exercícios anteriores dos servidores civis e seus pensionistas no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SEGEP).

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 19	
	Chefe da 9ª ICFEx

- 2. Na retificação do DIEx nº 783-S3/Gab/CPEx-Circular, de 28 Abr 16, informo-vos que este Centro recebe pedidos diários acerca de esclarecimentos correspondentes aos processos acima na situação de parcelamento dos valores do saldo a receber no SIAPE.
- 3. Informo-vos, ainda, que na ocorrência de questionamentos sobre o assunto (administrativo ou judicial), a OM deverá acessar o SEGEP na obtenção dos devidos esclarecimentos.
- 4. Outrossim, informo-vos que o sistema supramencionado proporciona inúmeras inovações e melhorias nos processos de gestão de pessoas, assim como a manutenção dos dados atualizados diariamente.
- 5. Por fim, informo-vos a existência dos canais de comunicação Alô SEGEP (08009782328), FAX (21) 2159-3884 ou alo.segep@planejamento.gov.br, no intuito de possibilitar outros meios interativos entre a OM e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - TC Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

#### f. Controle Interno

#### 1) <u>DIFUSÃO DO TEOR DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CGU</u>

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEx nº 220-SPE/CCIEx - CIRCULAR EB: 0110015.00004441/2016-21

Brasília, DF, 18 de Maio de 2016.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército Ao Sr Chefes da ... 9<sup>a</sup> ... Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército Assunto: difusão do teor de Instrução Normativa da CGU

- 1. Versa o presente expediente sobre publicação da Instrução Normativa nº 1, de 10 MAIO 16, da Controladoria-Geral da União (CGU), que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 2. Sobre o assunto, solicito a essa Chefia adotar providências com o escopo de realizar a difusão entre as Unidadas Gestoras (UG) vinculadas acerca do teor da referida Instrução Normativa, disponível no sítio < <a href="http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=11/05/2016">http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=11/05/2016</a>.

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

OTHILIO FRAGA NETO – Cel Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 20

Chefe da 9ª ICFEx

#### 2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

#### 3. Soluções de Consultas

#### a. Adicional de habilitação

UG de Origem	Documento de Resposta
(SG1/SEF)	DIEx nº 187-Asse1/SSEF/SEF, de 23 de outubro de 2015

#### **ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Entendimento da SEF sobre Adicional de Habilitação, após o advento da Portaria nº 190-Cmt Ex, de16 de março de 2015.

#### **RESPOSTA DA INSPETORIA:** (...)

- a. (...), encontra-se consolidado, no âmbito deste ODS, o entendimento de que a concessão e a majoração do adicional de habilitação está adstrita ao atendimento de três condições: (a) conclusão exitosa do curso, (b) interesse da instituição e (c) aplicabilidade dos conhecimentos auferidos no âmbito das atribuições do militar.
- b. Tais pressupostos não foram derrogados pela novel disciplina trazida pela PORTARIA Nº 190-Cmt Ex, de 2015, ao dispor sobre a equivalência de cursos que dão direito à verba em comento. (...).

#### **ONDE ENCONTRAR:**

http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/2015/DIEx.251-15.pdf

- b. Adicional de habilitação Consultar Intranet da SEF
  - DIEX Nº 251-Asse1/SSEF/SEF, de 16 de Dezembro de 2015.
  - DIEX Nº 9-Asse1/SSEF/SEF, de 20 de Janeiro de 2016.
  - DIEX Nº 11-Asse1/SSEF/SEF, de 20 de Janeiro de 2016.
  - DIEX Nº 30-Asse1/SSEF/SEF, de 4 de Fevereiro de 2016.
- c. <u>Férias não gozadas</u> Consultar Intranet da SEF
  - DIEX Nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 18 de Dezembro de 2015.
- d. Pagamento de férias proporcionais ao PTTC Consultar Intranet da SEF
  - DIEX N° 1-Asse1/SSEF/SEF, de 5 de Janeiro de 2016.
- e. Adicional Natalino Consultar Intranet da SEF
  - DIEX Nº 3-Asse1/SSEF/SEF, de 8 de Janeiro de 2016.
- f. Auxílio-Fardamento Ocorrência de sinistro Consultar Intranet da SEF
  - DIEX Nº 4-Asse1/SSEF/SEF, de 13 de Janeiro de 2016.
- g. <u>Correção Monetária para devolução de pagamento de Indenização de Transporte</u> Consultar Intranet da SEF
  - DIEx nº 97-Asse1/SSEF/SEF, Brasília, DF, 14 de Abril de 2016.
- h. Adicional de Habilitação Mestrado em letras Consultar Intranet da SEF
  - DIEx nº 53-Asse1/SSEF/SEF, Brasília, DF, 7 de Março de 2016.

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 21	
	Chefe da 9ª ICFEx

- i. <u>Adicional de Habilitação Curso Superior em Ciências Jurídicas</u> Consultar Intranet da SEF DIEx nº 58-Asse1/SSEF/SEF, Brasília, DF, 8 de Março de 2016.
- j. Auxílio-Fardamento por ocasião de matrícula no IME Consultar Intranet da SEF
  - DIEx nº 72-Asse1/SSEF/SEF, Brasília, DF, 21 de Março de 2016.

# 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

#### a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
<b>Decreto Nº 8.733, de 2 de maio de 2016 -</b> Regulamenta a gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.		Tomar conhecimento
Portaria Nº 421, de 5 de maio de 2016 - Autoriza a alienação de fração de bens imóveis próprios nacionais administrados pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.	RE Nr 10 de 13 Maio 2016	Tomar conhecimento

#### b. Ementário normativos publicados no DOU

- Assunto: PESSOAL. Decreto nº 8.733, de 02.05.2016 (DOU de 03.05.2016, S. 1, ps. 1 e 2) regulamenta a gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.
- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 05.05.2016, S. 1, p. 108. Ementa: o TCU deu ciência à Secretaria Geral de Administração do próprio TCU acerca das seguintes impropriedades ocorridas no Pregão Eletrônico 83/2011, cujo objeto consistiu na aquisição de medicamentos pela Diretoria da Saúde do Tribunal: a) utilização indevida da tabela ABCFarma como única fonte para estimar os preços de medicamentos no Pregão-TCU 83/2011, devendo a unidade administrativa buscar diversidade de fontes para estimativa de preços, de sorte a excluir eventual viés decorrente de referenciação a partir de preço único, nos termos da jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos nºs 868/2013-P e 2.170/2007-P; b) enquadramento indevido do objeto do Pregão 83/2011-TCU, haja vista ter agregado, sem justificativas suficientes, em um mesmo contrato, fornecimento de produtos (medicamentos), com prestação de serviços (dispensação), os quais, a princípio, deveriam ter sido licitados em separado, conforme a jurisprudência consolidada do TCU (Súmula/TCU nº 247) (itens 1.7.1.1 e 1.7.1.2, TC-030.253/2015-2, Acórdão nº 1.012/2016-Plenário).
- Assunto: CGU, ÉTICA e EVENTO. Orientação Normativa Conjunta/CGU nº 1, de 06.05.2016 (DOU de 09.05.2016, S. 1, p. 5) dispõe sobre a participação de agentes públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros.
- Assunto: DESPESA PÚBLICA. Portaria/MP nº 156, de 06.05.2016 (DOU de 09.05.2016, S. 1, p. 132) institui o Boletim de Despesas de Custeio Administrativo com o objetivo de promover transparência e ampla divulgação à composição das despesas administrativas necessárias ao funcionamento da Administração Pública Federal.
- Assunto: PREGÃO e REGISTRO DE PREÇOS. DOU de 11.05.2016, S. 1, p. 169. Ementa: o TCU considerou irregular a concomitância de procedimentos licitatórios com finalidades semelhantes (adesão a uma ata de registro de preços oriunda de pregão) e um pregão (ora revogado), comprometendo a

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág	
22	
	Chofo do

Chefe da 9ª ICFEx

estrita observância do estabelecido nos arts. 15, 38, e 49 da Lei nº 8.666/1993 (item 1.7.1.1, TC-008.408/2016-5, Acórdão nº 5.191/2016-2ª Câmara).

- Assunto: DIÁRIAS e PASSAGENS. Decreto nº 8.755, de 10.05.2016 (DOU de 11.05.2016, S. 1, ps. 5 e 6) altera o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.
- Assunto: CONTROLES INTERNOS, GOVERNANÇA e RISCO. Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10.05.2016 (DOU de 11.05.2016, S. 1, ps. 14 a 17) dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. Orientação Normativa da Secretaria de Gestão de nº 1, de 10.05.2016 (DOU de 11.05.2016, S. 1, p. 141) estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). Pelo art. 1º do normativo, o pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão na forma eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, irá perdurar por mais de um dia. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta dos lances. Durante a suspensão da sessão pública, as propostas poderão ser visualizadas na opção "visualizar propostas/declarações" no menu do pregoeiro.
- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 25.05.2016, S. 1, p. 52. Ementa: o TCU deu ciência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) acerca de falha na condução do Pregão Eletrônico SRP 1/2016 caracterizada pela ausência de comprovação de perda de economia de escala para justificar a não aplicação da Súmula/TCU 247/2004 ("É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"), a fim de estipular o critério de julgamento do pregão em tela como menor preço global (item 1.6.1.3, TC-003.235/2016-5, Acórdão nº 1.205/2016-Plenário).

#### c. Orientações

Neste item devem ser listados os documentos e as Msg SIAFI/SIASG consideradas mais importantes, as quais a UG deverá **ter sempre em mãos**, devidamente assinada pelo OD e seção interessada, arquivada em local apropriado.

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 162-S1	9ª ICFEx	Orientações sobre nove valor de etans comum de alimentaçõe
2 Maio 16	9 ICFEX	Orientações sobre novo valor da etapa comum de alimentação
DIEx nº 170-S1	9ª ICFEx	Dignanihilização de reletérios pero e eveno de personante de personal
2 Maio 16	9 ICFEX	Disponibilização de relatórios para o exame de pagamento de pessoal
DIEx nº 177-S1	9ª ICFEx	EAD - Noções de Licitações e Contratos
2 Maio 16	9 ICFEX	EAD - Noções de Lichações e Contratos
DIEx nº 26-Ch	9ª ICFEx	Recebimento de financeiro para pagamento (situação em 29 Abr 16)
3 Maio 16	9 ICFEX	Recebiniento de financeiro para pagamento (situação em 29 Abi 16)

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 23

Chefe da 9ª ICFEx

DIEx nº 26-Ch 3 Maio 16	9ª ICFEx	Recebimento de financeiro para pagamento (situação em 29 Abr 16)	
DIEx n° 203-S1 5 Mai 16	9ª ICFEx	Situação orçamentária do Fundo do Exército	
DIEx nº 210-S1 5 Maio 16	9ª ICFEx	EAD - Treinamento de Conformidade dos Registros de Gestão	
DIEx n° 351-S2 5 Maio 16	9ª ICFEx	Projeto Estratégico OCOP	
DIEx nº 34-Ch 6 Maio 16	9ª ICFEx	Verificação de despesas de acordo com a finalidade da Nota de Crédito	
Msg SIAFI 2016/0784289 2016/0784308 9 Maio 16	D Cont	Retenção na Fonte de ISSQN	
DIEx nº 212-S1 9 Maio 16	9ª ICFEx	Servidor civil (acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE	
DIEx nº 416-S3 9 Maio 16	9ª ICFEx	Solicitação para o recolhimento de saldo de PF da UG para a D Cont	
DIEx n° 430-S3 11 Maio 16	9ª ICFEx	Ajuste na depreciação acumulada	
DIEx n° 386-S2 12 Maio 16	9ª ICFEx	Suprimento de Fundos - Fundo do Exército	
DIEx nº 219-S1 12 Maio 16	9ª ICFEx	Informação sobre pagamento de OB faturas	
DIEx nº 395-S2 13 Maio 16	9ª ICFEx	Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 - Controle patrimonial de bens de consumo e permamente	
DIEx nº 432-S3 16 Maio 16	9ª ICFEx	Operacionalidade do Sistema SIGA/SISCUSTOS	
DIEx nº 226-S1 16 Maio 16	9ª ICFEx	Retenção na fonte de ISSQN (obrigatoriedade de retenção na fonte de acordo do município sede da UG)	o com a le
DIEx nº 228-S1 16 Maio 16	9ª ICFEx	consulta do pagamento do processo de despesas de exercícios anteriores no SEGEP (servidores civis e pensionistas) - retificação	
DIEx nº 232-S1 18 Maio 16	9ª ICFEx	Limite de Pagamento - Fundo do Exército	
DIEx nº 233-S1 18 Maio 16	9ª ICFEx	Difusão do teor de Instrução Normativa da CGU	
DIEx nº 37-Ch 18 Maio 16	9ª ICFEx	Execução orçamentária e financeira das UG vinculadas a esta Inspetoria	
DIEx n° 257-S1 19 Maio 16	9ª ICFEx	Alteração nos códigos de recolhimento de alienação de bens	
DIEx nº 441-S3 19 Maio 16	9ª ICFEx	Alteração nos códigos de recolhimento de alienação de bens	
DIEx nº 39-Ch 19 Maio 16	9ª ICFEx	Orientação aos Agentes da Administração 2016	
DIEx nº 40-Ch 19 Maio 16	9ª ICFEx	Terceirização - perguntas e respostas	
DIEx nº 41-Ch 19 Maio 16	9ª ICFEx	CEIS/CNEP	
DIEx nº 442-S3 19 Maio 16	9ª ICFEx	Recursos para pagamento de restos a pagar processados (PROFESP)	
DIEx nº 259-S1 19 Maio 16	9ª ICFEx	Devolução de numerário - Fundo do Exército	

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 24

Chefe da 9ª ICFEx

DIEx nº 260-S1 19 Maio 16	9ª ICFEx	Orientações para às UG que receberam crédito da Ação 14SY
DIEx nº 261-S1 20 Maio 16	9ª ICFEx	Códigos de desconto em contracheque referentes a acidente envolvendo Vtr militar e veículo civil
DIEx nº 263-S1 23 Maio 16	9ª ICFEx	Solicitação de numerário para pagamento de RP/2015
DIEx nº 445-S3 23 Maio 16	9ª ICFEx	Orientações para fechamento do mês de maio de 2016
DIEx nº 265-S1 23 Maio 16	9ª ICFEx	Créditos com PI IGDSATSDESL e IDDSATSDESL
DIEx nº 410-S2 23 Maio 16	9ª ICFEx	Projeto estratégico SISFRON - Complementação de Informações
DIEx nº 267-S1 23 Maio 16	9ª ICFEx	Fracionamento de Despesas
DIEx nº 44-Ch 24 Maio 16	9ª ICFEx	Quadro geral de execução orçamentária - Outras Despesas Correntes e de Capital (ODCC)
DIEx n° 450-S3 24 Maio 16	9ª ICFEx	Inativação do Evento 54.0.404
DIEx n° 269-S1 24 Maio 16	9ª ICFEx	Ação 2000 do PGM/MD - Descentralização de Crédito
DIEx n° 453-S3 24 Maio 16	9ª ICFEx	Execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas
DIEx n° 270-S1 25 Maio 16	9ª ICFEx	Pesquisa de satisfação do usuário - 2015 (Relatório de Gestão)
DIEx nº 472-S3 30 Maio 16	9ª ICFEx	Curso de Gestão Orçamentária e Financeira realizado pela ENAP em parceria com a Escola de Governo MS
DIEx n° 451-S2 30 Maio 16	9ª ICFEx	Projeto Esplanada Sustentável - informações referentes ao mês de maio de 2016
DIEx n° 473-S3 30 Maio 16	9ª ICFEx	Cancelamento de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2015

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

#### 4ª PARTE – Assuntos Gerais

## 1. Informações do tipo "você sabia?"

- A SEF disponibiliza orientações gerais de diferentes assuntos aos agentes da administração por meio do folder "Em dia com a SEF" que pode ser consultado no link: <a href="http://www.sef.eb.mil.br/sef/em-dia-com-a-sef.html">http://www.sef.eb.mil.br/sef/em-dia-com-a-sef.html</a>.
- Está disponível no site da intranet da SEF o Manual de Conformidade dos Registros de Gestão com roteiros para nortear o Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão no exame e certificação dos documentos que retratam as operações relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos agentes da Administração de sua UG que pode ser baixado por meio do link: <a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria2/Leis/ManualConfReg.pdf">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria2/Leis/ManualConfReg.pdf</a>>.
- Que está disponível na Intranet da D Cont, por meio do link http://intranet.dcont.eb.mil.br/patrimonio/html, a Cartilha de Depreciação/2015 e a Cartilha de Registros Patrimoniais/2015.

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág	
<b>25</b>	

Chefe da 9ª ICFEx

- "(...) é lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada. 2. Nas licitações do tipo técnica e preço, ainda que não submetidas ao RDC, é possível adotar como referência o disposto no art. 20, § 2°, da Lei 12.462/2011, que permite a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as respectivas propostas, com percentual de ponderação mais relevante limitado a 70%, devendo-se demonstrar no processo licitatório, se for o caso, a pertinência da primazia da técnica em relação ao preço, considerando-se a natureza dos serviços a serem executados. 3. Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais. Primeira Câmara 4. O pagamento de desmobilização no caso de interrupção da obra pela Administração, sem culpa do contratado, tem natureza indenizatória (art. 79, § 2°, inciso III, da Lei .666/1993), exigindo que os custos efetivamente incorridos sejam demonstrados. Não se confunde essa indenização com o preço unitário contratual previsto para a etapa de desmobilização constante do cronograma físico-financeiro e da planilha orçamentária contratual, vinculada à efetiva conclusão da obra conforme contratada".

(Fonte: Informativo de Licitações e Contratos. Número 277. Sessões 8 e 9 de março de 2016)

#### Conformidade dos Registros de Gestão

- Que o **registro da conformidade dos registros de gestão** 'com restrição' pode ser alterado para 'sem restrição' até a data limite estabelecida para fechamento do mês no SIAFI, desde que atendida uma das hipóteses previstas nos incisos I ao III, Art. 9°, da Port. n° 018/2013 - SEF?

#### Conformidade de Operadores

- O responsável pela conformidade de operadores da UG ("SIASG/RESP-UASG" e "SIAFI/CONFOP") deve estar ciente das informações prestadas, tais como pedidos de reativação de senhas, inclusão e exclusão de usuários e alteração de perfil;
- Antes da UG solicitar os perfis CONFDOC e CONFOP, deverá consultar no SIAFI a transação "LISTAUSUG" para verificar o número de operadores habilitados nestes perfis, a fim de não ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) usuários;
- O responsável pela conformidade de operadores da UG ("SIASG/RESP-UASG" e "SIAFI/CONFOP") deve proceder mensalmente no SIAFI e SIASG, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, o registro da conformidade de operadores (transação ">REGCONFOP" e ">REGCONFUSU"), respectivamente;
- A falta do registro da conformidade de operadores implica na SUSPENSÃO AUTOMÁTICA de todos os operadores da UG. Para corrigir tal situação a UG deve providenciar a solicitação de REINCLUSÃO de todos os operadores, remetendo DIEx com os formulários de cadastramento preenchidos e assinados;
- O usuário, querendo identificar todas as transações possíveis de sua habilitação no ambiente SIAFI, deve, na linha de comando, digitar ">TRANSACAO";
- O responsável pela conformidade de operadores da UG ("SIASG/RESP-UASG" e "SIAFI/CONFOP") poderá consultar os usuários de sua UG no SIAFI na transação ">LISTAUSUG" e no SIASG na transação ">CONUSUASG";

#### Retenção de ISSQN

- Que a Coordenação Geral de Programação Financeira, por meio da Msg SIAFI nº 2016/0749364, de 05 Maio 16, restabeleceu a obrigatoriedade de retenção de ISSQN na fonte, de acordo com e a legislação do município sede da UG, mesmo que não haja convênio vigente, conforme a seguir:
- a. caso haja código de receita no SIAFI para o município, significa que há convênio em vigor, ou seja, a retenção do ISSQN deve ser efetuada via DAR.
- b. caso não haja código de receita para o município no SIAFI, significa que não há convênio em vigor, ou seja, a UG terá que verificar na legislação municipal se há, ou não, a obrigação de reter o ISSQN na fonte, nos termos da lei complementar 116/2003, que deve ser realizada via ordem bancária no SIAFI.

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 26	
	Chefe da 9ª ICFEx

Cessionárias - Atividades Geradoras de Receitas

- Que para a cessionária realizar as atividades geradoras de receitas deve, no mínimo, fixar em local visível o Alvará de localização e funcionamento, bem como, o Alvará de Registro Sanitário conforme a legislação municipal vigente (Código de Obras e Posturas do Município).
- Além disso, conforme prevê o Inciso VI do art. 225 do Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, a empresa deverá afixar cópia da Guia da Previdência Social relativa à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário de que trata o art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### Relatório Sintético de Depreciação

- Que, quando não for possível GERAR O RELATÓRIO SINTÉTICO DE DEPRECIAÇÃO (RSD) devido a problemas no SISCOFIS, a UGV poderá lançar no SIAFI os mesmos valores do mês anterior, fazendo os ajustes necessários no mês seguinte com base no RSD.

#### Acesso ao SISCONSIG

- Que, o SISCONSIG bloqueia automaticamente qualquer usuário após 45 (quarenta e cinco) dias sem acesso, com exceção do OD, que é bloqueado somente após 180 (cento e oitenta) dias. Entretanto, recomenda-se o acesso mensalmente, mesmo que não haja nenhuma demanda, evitando problemas de acesso por atualização do JAVA na máquina, que bloqueia automaticamente algumas pastas de segurança.

#### Exclusões no SISCONSIG

- Que, a realização de exclusão de descontos no SISCONSIG, com reserva de margem consignável, é atribuição dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras, os quais devem possuir cadastro atualizado no Sistema. Para tanto, a UG deverá observar o que prescreve o Manual do SISCONSIG – OD, versão de 2014, disponível na intranet do CPEx, especialmente as orientações contidas no item 10.

#### Passagem de função de Ordenador de Despesas

- Que, por ocasião da passagem de função, o Ordenador de Despesas substituído deverá permanecer de posse de seu token, não o transferindo a seu substituto. Cabe à UG a aquisição de um novo token para o OD substituto, que pode ser o mesmo utilizado para acesso ao portal de compras do Governo Federal, o COMPRASNET. O OD substituído deverá cadastrar o OD substituto, seguindo os passos detalhados no item 4 do Manual do SISCONSIG, versão de 12 de novembro de 2014 (páginas 11 a 13), disponível na intranet do CPEx. Somente após ter sido cadastrado por seu antecessor, o OD substituto deverá descadastrar o OD substituído.

#### Cartilhas de Depreciação/2015 e de Registros Patrimoniais/2015

- Que está disponível na Intranet da D Cont, por meio do link http://intranet.dcont.eb.mil.br/patrimonio/html, a Cartilha de Depreciação/2015 e a Cartilha de Registros Patrimoniais/2015.

#### **Diárias**

O Art. 22 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, ao permitir que o militar receba as diárias correspondente à da respectiva autoridade superior que o acompanha, buscou conferir tratamento isonômico entre militares que estão necessariamente sujeito a despesas idênticas (hospedagem e alimentação, por exemplo).

Por isso, o termo "autoridade superior" deve ficar adstrito aos Oficiais Generais, bem como aos Oficias Superiores em função de comando, considerando, no caso, apenas os Coronéis e Tenentes-Coronéis. (DIEx nº 146-Asse1/SSEF/SEF, de 23 Maio de 2016.)

#### 2. Observações desta Chefia

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 27

Chefe da 9ª ICFEx

#### 3. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de Junho de 2016

UG	DATA
47° B I	29 Jun
CMCG	29 Jun

ROGÉRIO **MORAIS** DE MENESES - Cel Int Chefe da 9ª ICFEx 9a ICFEx

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 28

Chefe da 9ª ICFEx

ANEXO "A"- Situação Orçamentária do Fundo do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 227-SGFEX/SDIR/DIR EB: 0076862.00002435/2016-11

URGENTE

Brasília, DF, 03 de maio de 2016.

Do Subsecretário de Economia e Finanças Ao Sr Ordenador de Despesas Assunto: situação orçamentária do Fundo do Exército

- 1. Informo a esse Ordenador de Despesas que, em atenção à determinação do Estado-Maior do Exército, esta Secretaria, por intermédio da Diretoria de Gestão Orçamentária, remanejou R\$ 28 milhões do Fundo do Exército para atender às demandas de construção de PNR. Em consequência, os limites orçamentários previstos para o corrente exercício foram reajustados, reduzindo ainda mais a capacidade da Unidade Orçamentária Fundo do Exército (UO FEx) de atender às demandas das UG e dos ODS.
- Como reflexo dessa situação, o Fundo do Exército, a partir desta data, encontra-se impossibilitado de atender às seguintes demandas:
  - pagamento de auxílio-financeiro indenizável;
  - indenização de dano ao erário envolvendo acidente com viaturas militares;
  - indenização de armas brazonadas;
  - aquisição de bens móveis para PNR funcional;
  - cerimonial militar; e
  - outras despesas com sub-repasse de financeiro.
- 3. Além disso, os limites orçamentários disponíveis impedem que o FEx atenda integralmente os pedidos de crédito sem sub-repasse inseridos no SIGA, em especial nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição
250270002	Exploração Econômica de Bens
250270010	Manutenção de PNR
250270016	Livros didáticos
250270018	Recursos de Produção
250270020	Serviço de Engenharia
250270022	Concursos públicos para praças
250270024	Concursos públicos para oficiais
250270026	Material de Engenharia



9a ICFEx

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 29

Chefe da 9ª ICFEx

(Fl 02 ao DIEx nº 227-SGFEx/SDIR/DIR, de 03 de maio de 2016)

- 4. As únicas fontes pares que, por ora, terão atendimento prioritário são as seguintes: 0250270006 (manutenção de HT) e 0250270004 (Administração de Colégios Militares).
- 5. A situação é crítica e, pelas estimativas desta Secretaria, os créditos disponíveis no FEx, após esse novo ajuste, são suficientes para atender, de forma limitada, as necessidades das UG até meados de agosto do presente exercício.
- 6. Diante do exposto, esta Secretaria orienta as UG que se abstenham de manter, com recursos do Fundo do Exército, sobretudo nas fontes citadas no item 3:
- contratos administrativos continuados como: limpeza e conservação, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, vigilância ostensiva, assinaturas de periódicos e anuidades, serviços de telecomunicações, locação de máquinas e equipamentos, locação de imóveis, serviço de cópias e reprodução de documentos, dentre outros; e
  - atividades que dependam de pagamento de diárias e passagens.
- 7. Por fim, cumpre reforçar que o momento é grave e que não há expectativa, no curto prazo, de melhora dessa situação. Dessa forma, cabe aos gestores de recursos públicos, em todos os escalões, intensificar as medidas de austeridade e reduzir ao máximo o nível de atividade, sem comprometer o estado de permanente prontidão da tropa, em atenção às diretrizes do Comandante do Exército.

Gen Div PAULO CÉSAR SOUZA DE MIRANDA Subsecretário de Economia e Finanças

"150 Anos de TUIUTI e ILHA DA REDENÇÃO - Homenagem aos heróis da defesa do Brasil"

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 30

Chefe da 9ª ICFEx

ANEXO "B" - Entrada em carga de material referente ao Projeto Estratégico Guarani

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 108-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR EB: 0000131.00004444/2016-09

Brasília, DF, 24 de Maio de 2016.

Do Subsecretário de Economia e Finanças Ao Sr Chefe da ... 9<sup>a</sup> Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, ... Assunto: entrada em carga de material referente ao Projeto Estratégico Guarani.

Anexos: 1) Contabilização do Bem Principal;

- 2) Contabilização de Serviços; e
- 3) Contabilização do Bem Componente.
- 1. Versa o presente expediente sobre entrada em carga de equipamentos de sistemas de C2 e de armas, integrados à VBTP-MR (Guarani).
- 2. Com o intuito de padronizar a inclusão em carga dos gastos realizados no contexto remeto-vos os documentos anexos do Projeto Estratégico Guarani, elaborados pela Diretoria de Contabilidade (DCont), que tratam da classificação orçamentária das despesas com materiais de consumo e materiais permanentes, com fluxogramas e telas do SIAFI, detalhando o registro e a movimentação dos bens principais, dos bens componentes e dos serviços contratados e adquiridos para os Projetos Estratégicos do Exército, para conhecimento.
- 3. É importante destacar que estas orientações referem-se tão somente à questão dos registros contábeis patrimoniais típicos da Administração Pública no SIAFI, as situações atípicas devem ser motivo de consulta a esta Secretaria.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA Subsecretário de Economia e Finanças 9a ICFEx

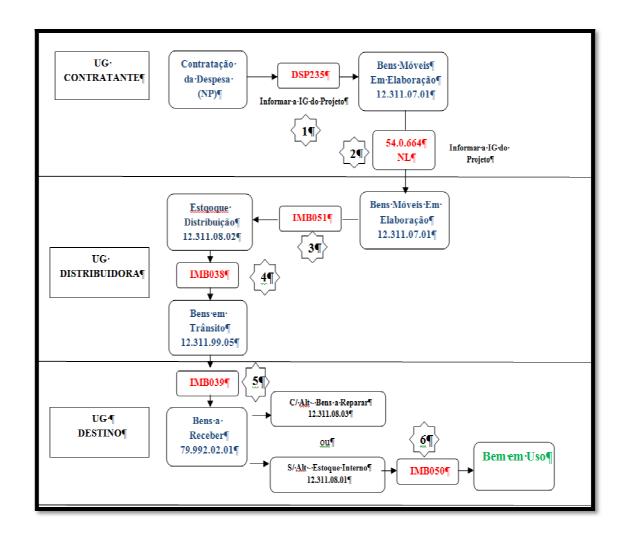
## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 31

Chefe da 9<sup>a</sup> ICFEx

## 1° CASO - BEM PRINCIPAL

## **FLUXOGRAMA**



## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 32

Chefe da 9ª ICFEx

#### TELAS DO SIAFI



#### CONTRATAÇÃO DA DESPESA - UG CONTRATANTE



OBS: No Novo SIAFI utilizar a situação DSP235 (Aquisição de Bens Móveis - Inscrição Genérica) na aquisição do Bem Principal e preencher todos os campos obrigatórios de acordo com o caso. Deve-se atentar, especialmente, para o preenchimento do campo "Bens Móveis" que deverá conter a conta de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) e do campo "Inscrição Genérica de Bens Móveis" que deverá conter a inscrição genérica do Projeto.

# $\left\{ \widehat{2}\right\}$

## TRANSFERÊNCIA DA UG CONTRATANTE PARA A UG DISTRIBUIDORA



OBS: No SIAFI Tela Preta, utilizar o evento 540664 para transferir, através de NL, o saldo de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) da UG Contratante (Emitente) para a UG Distribuidora (Favorecido), informando na inscrição a IG do Projeto.

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 33

Chefe da 9ª ICFEx

 $\left\{ \widehat{3}\right\}$ 

## RECLASSIFICAÇÃO PARA ESTOQUE NA UG DISTRIBUIDORA



OBS: Reclassificar da conta "Bens Móveis em Elaboração" (12.311.07.01) para a conta de "Estoque de Distribuição" (12.311.08.02) utilizando a situação IMB051 (Reclassificação de Bens Móveis para Bens Móveis em Almoxarifado c/c 007).

#### TRANSFERÊNCIA DO BEM PARA A UG DE DESTINO



OBS 1: Na aba "Dados Básicos", inicialmente, preencher o campo "Código do Credor" com o código da UG de destino;



OBS 2: A seguir, na aba "Outros Lançamentos", utilizar a situação IMB038 (Transferência de Bens do Imobilizado para outra UG - Em trânsito c/c 007) para transferir o bem principal para a UG de destino. Nesse caso, serão movimentadas as contas 79.992.02.02 (Bens Móveis enviados) na UG Distribuidora e 79.992.02.01 (Bens Móveis a Receber) na UG de destino.

9a ICFEx

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

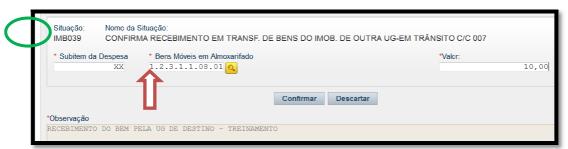
Pág
<b>34</b>

Chefe da 9ª ICFEx



6

#### RECEBIMENTO DO BEM PELA UG DE DESTINO



OBS: A UG de Destino deverá receber o bem utilizando a situação IMB039 (Confirma recebimento em Transferência de Bens do Imobilizado de Outra UG - Em trânsito c/c 007), observando o seguinte:

- caso o bem esteja sem alteração (exemplo acima), registrar na conta "Estoque Interno" (12.311.08.01); ou
- caso o bem esteja com alteração, registrar na conta "Bens A Reparar" (12.311.08.03).

## COLOCAR O BEM EM USO



OBS: Finalizando o processo, quando o bem for posto em uso, deverá ser reclassificado utilizando a situação IMB050 (Reclassificação de Bens Móveis em Almoxarifado para Bens Móveis c/c 007), saindo da conta de "Estoque Interno" (12.311.08.01) para a conta de uso do Bem (12.311.XX.YY)

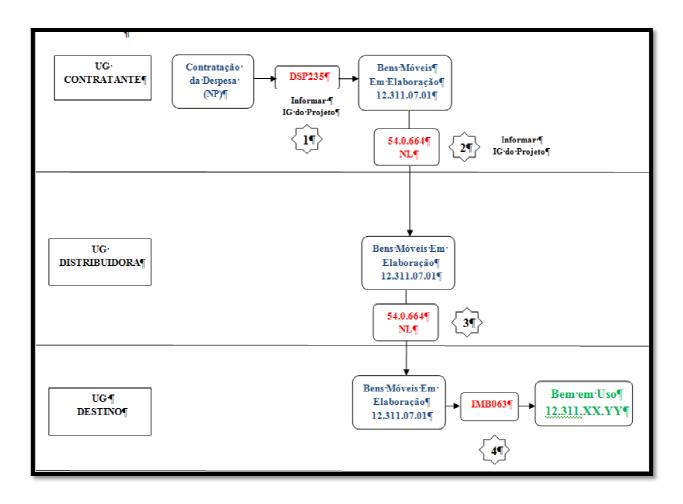
## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 35

Chefe da 9<sup>a</sup> ICFEx

## 2° CASO - BEM COMPONENTE

## **FLUXOGRAMA**



## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 36

Chefe da 9ª ICFEx

#### TELAS DO SIAFI



#### CONTRATAÇÃO DA DESPESA - UG CONTRATANTE



OBS: No momento da liquidação no Novo SIAFI, utilizar o documento hábil "NP"com a "situação" DSP235 (Aquisição de Bens Móveis - Inscrição Genérica) na aquisição do Bem Componente. Preencher todos os campos obrigatórios de acordo com o caso e atentar, especialmente, para o preenchimento do campo "Bens Móveis" que deverá conter a conta de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) e do campo "Inscrição Genérica de Bens Móveis" que deverá conter a inscrição genérica do Projeto.



## TRANSFERÊNCIA DA UG CONTRATANTE PARA A UG DISTRIBUIDORA



OBS: No SIAFI Tela Preta, utilizar o evento 540664 para transferir, através de NL, o saldo de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) da UG Contratante (Emitente) para a UG Distribuidora (Favorecido), informando na inscrição a IG do Projeto.

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág
37

Chefe da 9ª ICFEx



TRANSFERÊNCIA DA UG DISTRIBUIDORA PARA A UG DE DESTINO



OBS: No SIAFI Tela Preta, utilizar o evento 540664 para transferir, através de NL, o saldo de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) da UG Distribuidora (Emitente) para a UG de Destino (Favorecido), informando na inscrição a IG do Projeto.

RECLASSIFICAÇÃO DE BENS EM ELABORAÇÃO PARA A CONTA DE USO DO 4 M COMPONENTE



OBS: Finalizando o processo, o bem componente deverá ser reclassificado da sua conta de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) para a conta de uso do bem, utilizando a situação IMB063 (Reclassificação de Bens Móveis em Elaboração para Móveis Específicos).

9a ICFEx

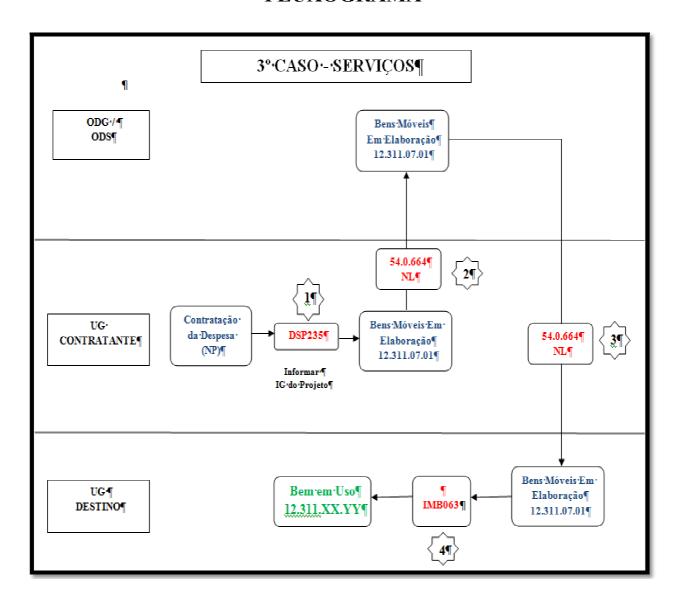
## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 38

Chefe da 9ª ICFEx

3º CASO - SERVIÇOS

## **FLUXOGRAMA**



## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

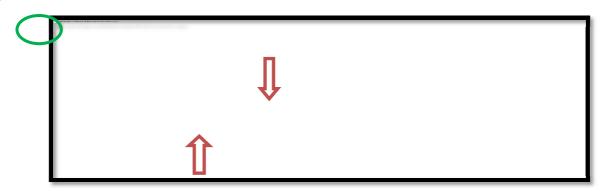
Pág 39

Chefe da 9ª ICFEx

#### TELAS DO SIAFI



#### CONTRATAÇÃO DA DESPESA - UG CONTRATANTE



OBS: No momento da liquidação no Novo SIAFI, utilizar o documento hábil "NP"com a "situação" DSP235 (Aquisição de Bens Móveis - Inscrição Genérica) na contratação do serviço. Preencher todos os campos obrigatórios de acordo com o caso e atentar, especialmente, para o preenchimento do campo "Bens Móveis" que deverá conter a conta de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) e do campo "Inscrição Genérica de Bens Móveis" que deverá conter a inscrição genérica do Projeto.

# $\left\{ \begin{array}{c} 2 \end{array} \right\}$

## TRANSFERÊNCIA DA UG CONTRATANTE PARA O ODG / ODS DO PROJETO



OBS: No SIAFI Tela Preta, utilizar o evento 540664 para transferir, através de NL, o saldo de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) da UG Contratante (Emitente) para o ODG / ODS (Favorecido), informando na inscrição a IG do Projeto.

9a	ICFE

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 40	
	Chefe da 9ª ICFEx

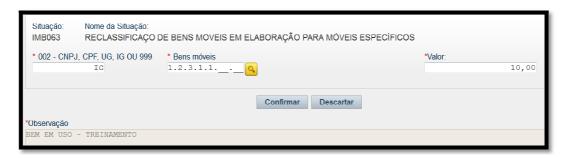


TRANSFERÊNCIA DO ODG / ODS PARA A UG DE DESTINO



OBS: No SIAFI Tela Preta, utilizar o evento 540664 para transferir, através de NL, o saldo de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) do ODG / ODS (Emitente) para a UG de Destino (Favorecido), informando na inscrição a IG do Projeto.

RECLASSIFICAÇÃO DE BENS EM ELABORAÇÃO PARA A CONTA DE USO DO 4 M COMPONENTE



OBS: Finalizando o processo, o serviço contratado deverá ser reclassificado da conta de Bens Móveis em Elaboração (12.311.07.01) para a conta de uso do bem, utilizando a situação IMB063 (Reclassificação de Bens Móveis em Elaboração para Móveis Específicos).

## Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 41

Chefe da 9ª ICFEx

ANEXO "C" - Sistema de Custos: Importância, Cooperação e Orientações

## 1. IMPORTÂNCIA E COOPERAÇÃO

Dentro do que prescreve o Manual do Usuário do SISCUSTOS<sup>1</sup>, as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), como unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro (SisCIEx), têm papel fundamental na orientação das Organizações Militares Vinculadas (OMV) para a evolução do sistema, cooperando para o seu desenvolvimento e servindo como elo de ligação com o gerenciador do SISCUSTOS (Diretoria de Contabilidade - D Cont<sup>2</sup>) nos problemas que impedem a execução dos trabalhos pelas OMV, sendo necessário ininterrupto esforço para o aumento da qualidade dessa importante ferramenta para a tomada de decisão e otimização dos gastos no Comando do Exército<sup>3</sup>.

Assim, é importante haver constante contato entre as OMV e as ICFEx para a resolução de problemas que vão surgindo no sistema, o que é normal, pois até o mais perfeito sistema de custos sempre tem algo a evoluir, devido à dinâmica que a prática exige. Nenhum sistema de custos é panacéia de todos os males, não podendo por si só resolver todos os problemas da Administração<sup>4</sup>. Para desenvolvê-lo e aprimorá-lo, como instrumento de administração, há a necessidade de um esforço conjunto entre todos os órgãos que são responsáveis por sua gestão, não sendo responsabilidade somente da D Cont, muito menos das ICFEx, mas também e principalmente das OMV, porque são as principais responsáveis por inserir as informações no sistema, conforme descrito por Martins<sup>5</sup>:

O sucesso de um sistema de informações depende do pessoal que o alimenta e o faz funcionar. O sistema representa um conduto que recolhe dados em diversos pontos, processa-os e emite, com base neles, relatórios na outra extremidade. Esses relatórios não podem ser, em hipótese alguma, de qualidade melhor do que a qualidade dos dados recebidos no início do processamento. Podem é ser pior, se seu manuseio não for absolutamente correto. Mas todos os dados iniciais quase sempre dependem de pessoas, e, se estas falharem ou não colaborarem, todo o sistema acabará por falir. (Sem grifo no original)

Como o sistema depende de pessoas, elas devem estar ininterruptamente conscientes de suas responsabilidades e também procurar conhecimentos que lhes ajudem a colaborar ainda mais com o método formal e material do sistema, que não é somente um conjunto de normas, fluxos, papéis e rotinas, mas um conjunto de pessoas. Esses conhecimentos devem ser repassados a um eventual ou permanente sucessor, para que não haja solução de continuidade, ainda mais na caserna, que possui muita volatilidade na mudança de pessoal, devido a diversas missões (férias, movimentações, etc.). Os agentes responsáveis pelo gerenciamento de custos de cada OMV, dentro da competência que lhe foi atribuída, devem manter relações intersubjetivas sobre o assunto, o que já é proporcionado através das reuniões mensais e deve ser mais bem aproveitada por seus agentes [item 10.7, "m", Manual do Usuário, p. 15].

O gerenciador de custos não pode se limitar à equipe de custos, pois, como dito, o sistema também é um conjunto de pessoas. Ele deve, sempre que possível, realizar instruções preventivas, ou sempre que constatar uma postura que possa comprometer as informações que são inseridas no sistema, tendo, nesse sentido, foco nos usuários do sistema. Ele deve ter uma postura pró-ativa e observar, principalmente, os Princípios da Oportunidade e da Competência, confrontando as receitas e despesas correlatas e primando por informações íntegras e tempestivas<sup>6</sup>, tornando-as relevantes para a tomada de decisões.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Exército Brasileiro. Diretoria de Contabilidade. **Sistema Gerencial de Custos do Exército Brasileiro**: Manual do Usuário. Brasília, DF, 2015. 76p.] p. 14-15 <sup>2</sup> Ibid, p. 14 <sup>3</sup> Ibid, p. 7 <sup>4</sup> MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 256. <sup>5</sup> Ibid, p. 256 <sup>6</sup> SOUZA, Sérgio Adriano de. **Contabilidade geral 3D: básica intermediária e avançada**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2012. pp. 1308-1309

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 42

Chefe da 9ª ICFEx

A importância do SISCUSTOS tem crescido nos últimos tempos, sendo assunto recorrente nas reuniões de comando, servindo, concretamente, para a tomada de decisões nas diversas alocações feitas pelo Comando do Exército. A Administração Militar não mais pode prescindir dessa ferramenta para efetivar suas ações. A inovação proporcionada pela rede mundial de computadores torna ainda mais imprescindível a utilização desse sistema como peça chave para tornar realizável, dentro da Força Terrestre, o Princípio da Eficiência inserto no art. 37, caput, da Constituição da República.

Não obstante a isso, há diversas normas legais que obrigam a adoção de um sistema de custos que permita avaliação e o acompanhamento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como a Lei nº 4320/1964 (art. 85 e 99), Decreto-Lei nº 200/1967 (art. 79), Decreto nº 93.879/1986 (art. 137), Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (art. 50, § 3º). Ainda, o Tribunal de Contas da União (TCU) determina a adoção de um sistema de custos para a Administração Pública Federal<sup>7</sup>. Dessa forma, vê-se que a direção foi dada legalmente pelo Estado Brasileiro que legitima, através do ordenamento jurídico do país, as ações relacionadas ao SISCUSTOS, tornando-o ainda mais necessário no sistema de governo adotado pelo país (República), que coloca a prestação de contas como dever de todo administrador público. Acrescenta-se a isso, a participação popular propiciada pela forma democrática de governo, a qual foi possibilitada pela Lei Complementar 131/2009 e, concretamente, através do Portal da Transparência do Governo Federal, o que torna a sociedade o principal usuário das informações, a fim de controlar as ações de governo no pleno exercício da cidadania pelo governados.

#### Continuação do BInfo nº 05 de 31 Maio 16

Pág 43

Chefe da 9ª ICFEx

Há, logicamente, muitos procedimentos que são afetos a um sistema de custos para que se tenha uma influência positiva para a Administração. A 8ª ICFEx tem utilizado documentos administrativos, Mensagens SIAFI e o próprio SISCUSTOS para orientar suas OMV. Neste, é utilizado o Relatório de Análise de OM (RAOM), na página do Sistema Gerencial de Custos (custos>RAOM), no qual são constatadas pendências referentes aos trabalhos que são executados pelas OMV.

Dessa forma, é recorrente as orientações repassadas pela 8ª ICFEx por essa ferramenta, pois é de fácil utilização e as informações chegam as OMV no mesmo tempo em que são salvas pelo emitente, sendo possível seus destinatários visualizá-las desde então. Assim, as OMV devem utilizá-la, não só para tomar ciência das informações, mas também para argumentar e contra-argumentar qualquer observação feita pela 8ª ICFEx e mesmo solicitar informações e descrever problemas no campo destinado a OM. Sendo que, caso solicitado, deve ser mais bem detalhado através de outro meio hábil, como E-mail ou documentos administrativos, a fim de que seja analisado de forma apropriada pelos analistas.

Algumas das informações/problemas, quando não for de competência nem desta Setorial Contábil nem da OMV, são repassadas para a D Cont que, em quase 100% (cem por cento) das vezes, resolve em pouco tempo o problema, abrindo uma possibilidade eventual no sistema para que a OMV tenha condições de executar o trabalho ou mesmo solucionando-o na própria Diretoria.

Com isso se quer dizer que, havendo algo que esteja dificultando os trabalhos de inserção de informações no sistema ou qualquer outro que saia da normalidade, a OMV não pode ficar inerte e deve procurar soluções externas para o problema, quando tudo que era de conhecimento do agente responsável tiver sido realizado sem sucesso.

Recentemente, a 8ª ICFEx enviou às OMV os DIEx nº 172-S3/8ª ICFEx –CIRCULAR, de 2 março de 2016 (Assunto: SISCUSTOS: Orientações); DIEx nº 415-S3/8ª ICFEx – CIRCULAR, de 13 de abril de 2016 (Assunto: saldo alongado nas contas de Bens móveis e materiais em trânsito – orientações); DIEx nº 373-S3/8ª ICFEx – CIRCULAR, de 5 de abril de 2016 [Assunto: registro contábil de projetos no Grupo 4 (investimentos)]. Os assuntos tratados nesses documentos são de grande importância, pois, além de retratar alguns problemas recorrentes que impedem o bom funcionamento do SISCUSTOS, refletem determinações do Escalão Superior para que o sistema de custos possa retratar a realidade, tendo em vista os problemas já identificados pelo órgão gerenciador (D Cont), devendo ser de observância das OMV seu fiel cumprimento.

Observa-se que o SISCUSTOS ainda apresenta alguns problemas técnicos, os quais não devem ser interpretados de forma errônea, como se aquele sistema fosse inadequado aos anseios da Força. Pelo contrário, sua adequação vem com o tempo, tempo esse que será mais rápido quanto mais cooperado for os trabalhos. Entretanto, muitos dos problemas podem e devem ser resolvidos pelas próprias OMV, as quais devem fazer seu papel, ou seja, manter o RAOM sempre atualizado, informando a 8ª ICFEx os problemas pendentes, bem como os motivos que ensejaram tal situação, no intuito desta Inspetoria transmitir, caso necessário, à D Cont. Nessa questão, cabe à OMV informar as providências adotadas para regularização das pendências no próprio RAOM ou, se solicitado, enviar documento à 8ª ICFEx.

Recentemente, algumas OMV que entraram em contato com a 8ª ICFEx relataram os problemas e receberam orientações. Aquilo que estava fora da alçada desta Setorial foi retransmitida à D Cont, e finalmente foram resolvidos os problemas das OMV que solicitaram auxílio ficando sem qualquer alteração.

Portanto, não há segredos para o bom desempenho de um sistema de custos. Porém, as informações extraídas desse sistema devem refletir a realidade para embasar a tomada de decisões. Isso só será possível se houver cooperação entre todos os envolvidos, em especial, dos operadores do SISCUSTOS que devem estar comprometidos com esse fim.